ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.336 / 2017.

Autor: Vereador Welberth Porto de Rezende.

Denomina Logradouro Público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Rua Ilha Bela, a atual Rua O, que se inicia na Rua Natanael Silva, localizada no Bairro Nova Holanda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Abril de 2017.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO

Publicação Diário da Costa do Sol
Edição N.º 4102
Data 20/04/17 pag 11
Lucian Luniz - 27.405
SERVIDOR